



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Coordenação de Suporte Especializado - Tribunal de Justiça

PARECER Nº 0311749/2025/COSUE
PROCESSO Nº 009489-87.2025.8.15
INTERESSADO(S): GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E SUPORTE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSUNTO: Parecer sobre a qualificação técnica da empresa ALPHA ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA.-EPP

PARECER TÉCNICO

Em atendimento à solicitação para análise dos **Critérios de Especificação Técnica do headset Yealink UH34 Lite**, apresentado pela empresa **ALPHA ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA.-EPP**, classificada no **Pregão Eletrônico nº 90022/2025**, esta Gerência apresenta o seguinte parecer técnico.

1. Após a verificação documental e prática, constatou-se que o equipamento **atende parcialmente aos requisitos técnicos mínimos exigidos**, conforme tabela de conformidade. Contudo, **foram observadas falta de especificações técnicas mínimas, limitações ergonômicas e de desempenho que comprometem sua adequação ao uso pretendido**, conforme descrito a seguir.

O modelo **Yealink UH34 Lite** apresenta as seguintes características técnicas:

Especificações Mínimas	Conforme	Não Conforme
1.Fone de ouvido estéreo, binaural na orelha, do tipo supra-aural (on-ears), com regulador ajustável à cabeça, almofadado nos ouvidos;	X	
2. Tipo UC	X	
3.Microfone com cancelamento de ruídos	x	
4.Conexão: cabo compatível com padrão USB-C, podendo ser USB-A com adaptador para USB-C		X
5.Tamanho do cabo: igual ou superior a 1,70m;	X	
6.Controle no cabo ou no corpo do headset, com pelo menos as seguintes funções	X	
7.Aumentar volume;	X	
8.Diminuir volume	X	
9.Silenciar microfone	X	

10. Faixa de frequência suportada (para o fone): 20 Hz a 20.000 Hz;	X	
11. Compatível com Microsoft Windows 10 e Windows 11;	X	
12. Dispositivo certificado pelas plataformas de videoconferência Zoom (https://zoom.us/) e/ou Microsoft Teams (https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams), com compatibilidade garantida com Plataformas de Comunicações Unificadas (UC), como Zoom, Microsoft Teams e Google Meet (https://meet.google.com/).	X	
13. Cor: Preta	X	

2. Análise Ergonômica e de Desempenho

Durante os testes práticos, foram observados os seguintes pontos:

- a) O headset **não apresenta conforto adequado para uso prolongado**, em razão de almofadas auriculares de densidade rígida e arco superior de fixação pouco flexível;
- b) A **haste de ajuste da cabeça e a haste do microfone** demonstraram **estrutura frágil**, com baixa resistência mecânica percebida;
- c) O **cancelamento de ruído do microfone mostrou-se ineficiente**, permitindo a captação de sons externos e ruídos de ambiente, o que pode prejudicar a comunicação em locais com grande movimentação sonora;
- d) verificou-se que o **licitante não apresentou o item “Conexão USB-C, com possibilidade de uso de adaptador USB-A”**, conforme especificado no Termo de Referência. O modelo ofertado foi acompanhado **apenas do conector USB-A, sem o adaptador USB-C**, não atendendo integralmente ao requisito de compatibilidade com dispositivos que utilizam exclusivamente esse padrão de conexão.

3. Diante da análise realizada, conclui-se que o **modelo Yealink UH34 Lite não atende plenamente às necessidades do órgão**, devido a **limitações ergonômicas, fragilidade estrutural, desempenho insatisfatório do cancelamento de ruído e ausência do adaptador USB-C exigido nas especificações técnicas**.

Quando comparado aos modelos de referência do edital, o Yealink UH34 Lite demonstra **desempenho técnico e conforto inferior**, especialmente em cenários de uso contínuo e corporativo, o que pode impactar negativamente na experiência e produtividade dos usuários.

4. Dessa forma, o modelo Yealink UH34 Lite **é considerado tecnicamente não conforme e não recomendado para atendimento às necessidades do órgão**, tendo em vista as limitações ergonômicas, a fragilidade estrutural, o desempenho insatisfatório do cancelamento de ruído e, principalmente, o não atendimento ao requisito de conexão USB-C com adaptador USB-A, conforme exigido nas especificações técnicas.

Atenciosamente.

GILSON DE SOUZA MELO
COORDENAÇÃO DE SUPORTE ESPECIALIZADO



Documento assinado eletronicamente por **Gilson de Souza Melo, Coordenador(a) de Suporte Especializado**, em 23/10/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0311749** e o código CRC **6978D1B6**.

Referência: Processo nº 009489-87.2025.8.15

SEI nº 0311749